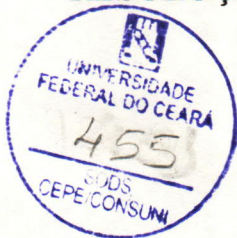


RESOLUÇÃO Nº. 13/CEPE, DE 21 DE AGOSTO DE 1998



Aprova a criação do Curso de Especialização em Saúde da Família: um enfoque na cultura local.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de 21 de agosto de 1998, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 15, letra e, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que o principal objetivo do curso é formar especialistas em saúde da família, dotados de maior compreensão da estrutura da família nordestina;

considerando a necessidade de capacitá-los a intervir e aplicar alternativas ao modo de vida dessas famílias, preparando-as para que tomem iniciativas destinadas à melhoria da qualidade de vida e saúde;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias da Unidade de origem, e que atende às exigências legais e os normativos vigorantes na UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do processo nº. 23067.5109/98, projeto de criação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA: UM ENFOQUE NA CULTURA LOCAL, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Enfermagem, vinculado à Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 25 de agosto de 1998.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor